

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informação acerca da expansão da Rede Transporte Coletivo no Residencial Bom Jesus, Localizado no Município de Cuiabá-MT.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações abaixo elencadas.

Considerando que o Residencial Bom Jesus possui demanda significativa por transporte coletivo, sendo este essencial para que os moradores tenham acesso a serviços básicos como saúde, educação e trabalho

Diante disso, requer-se:

- Se há projeto de implantação de praça pública ou espaço de lazer para atendimento da comunidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno, especialmente no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas de mobilidade urbana.

A ampliação da rede de transporte coletivo é medida essencial para garantir o direito de ir e vir, assegurar acesso a serviços públicos e promover inclusão social aos moradores do Residencial Bom Jesus.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação da Presidência desta Casa, para conhecimento e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Cuiabá, requerendo o envio das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de março de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

